

canoas



ATENÇÃO!

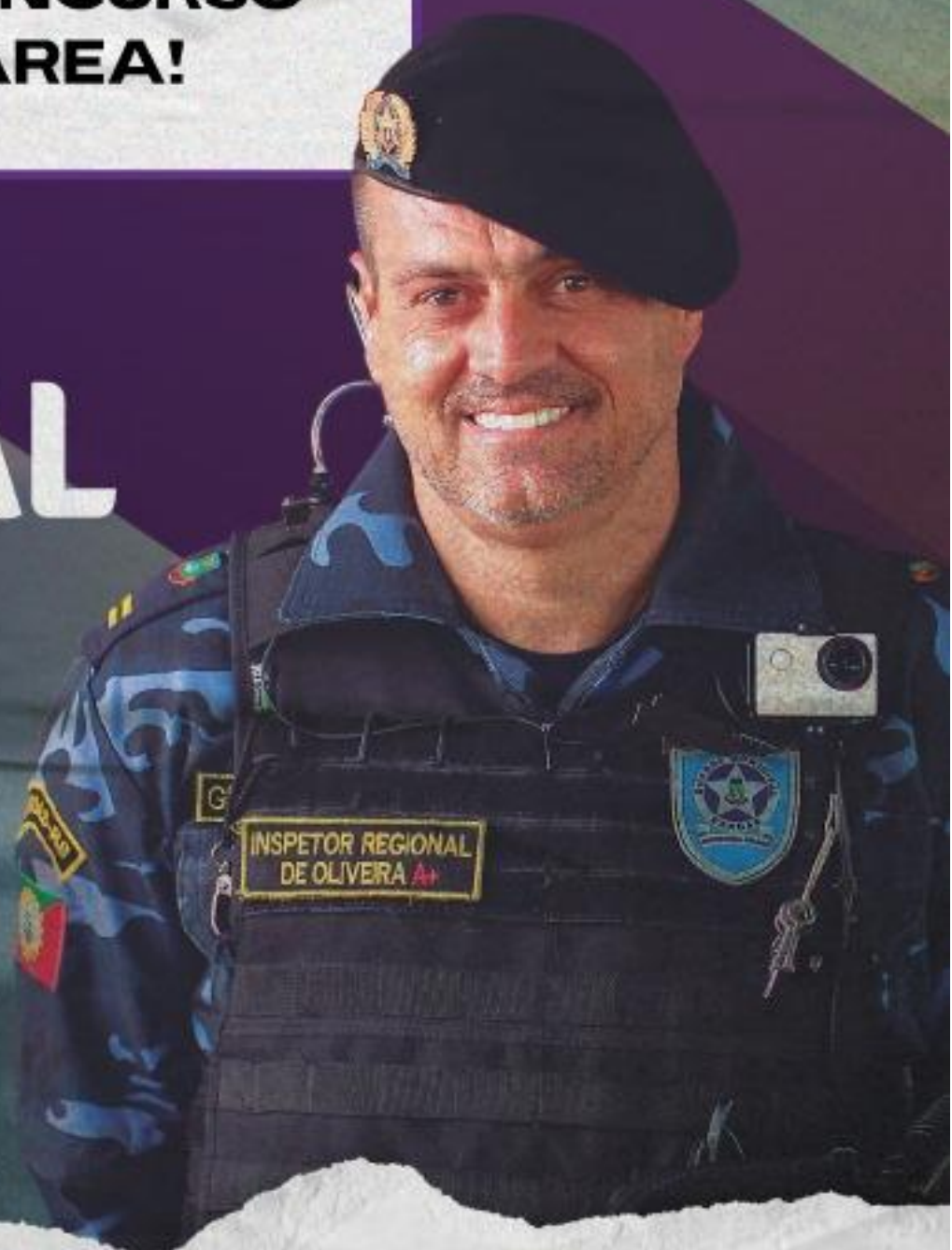
**TEM CONCURSO
NA ÁREA!**


**_Aberto
EDITAL**

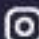
Nº131/2023 >>>
GUARDA MUNICIPAL

**INSCRIÇÕES ATÉ
22/06**


objetivas.com.br/



 fb.com/PrefeituraDeCanoas

 @prefcanoas

 @prefcanoas

 canoas.rs.gov.br

Realização:



**PREFEITURA DE
CANOAS**

Secretaria de
Administração
e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

O Poder Executivo de Canoas/RS, por meio de seu representante legal, com fulcro na legislação em vigor, **torna público**, através deste edital, o regramento da realização de **Concurso Público** (provas seletivas de caráter competitivo) visando à formação de cadastro de reserva para o quadro efetivo de servidores, de acordo com Lei Municipal nº 2.214/1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Canoas, e de acordo a Lei Municipal nº 5.877/2014, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Canoas/RS, com ingresso sob o **Regime Estatutário**. O Concurso Público será executado pela empresa **Objetiva Concursos LTDA** e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura. A fiscalização de todas as etapas do certame ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Concursos Públicos do Município de Canoas/RS** (CECP), instituída pelo Decreto Municipal nº 519/2016.

Processo de origem nº 23.0.00004110-6 (SEI)

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para o cargo/ocupação de Guarda Municipal/Guarda Municipal, conforme descrito no item 2.1, com formação escolar de nível médio, e atribuições e condições de provimento apresentados no Anexo V deste edital.

1.2. Observadas as atribuições e condições de provimento do cargo/ocupação, os candidatos poderão concorrer pela modalidade de acesso universal e pela modalidade de pessoa com deficiência.

1.3. O candidato que desejar concorrer pela modalidade de pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.

1.4. O Concurso Público será composto por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, por prova de aptidão física, de caráter eliminatório, e de exames de aptidão psicológica, de caráter eliminatório. Todas as provas serão aplicadas no Município de Canoas/RS.

1.5. Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar a leitura integral e acurada deste edital e de toda legislação mencionada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima aludida e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas exclusivamente no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.5.1. O desconhecimento do conteúdo deste edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.6. Qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança/biossegurança exigidas para eventos deste gênero, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios somente serão publicizados em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob pena de eliminação do certame.

1.7. O certame seguirá as datas previstas no cronograma de execução, **Anexo VIII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar o meio de publicidade oficial, estipulado no item 1.1, durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

1.8. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame, bem como quanto à divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

1.9. As declarações e informações prestadas no processo de inscrição, bem como os documentos apresentados, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato e/ou de seu procurador, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo **Município de Canoas/RS** apenas para tal finalidade.

1.10. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibí-los quando solicitado.

1.10.1. A suspeita de irregularidade ou de falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha tomado posse, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente.

1.11. Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento do certame, ainda que não mencionado, têm como referência o **horário de Brasília (DF)**. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital.

1.12. O candidato poderá utilizar, **gratuitamente**, os computadores disponibilizados em um dos **postos presenciais de atendimento**. Em **Porto Alegre/RS**, na **Objetiva Concursos**, localizada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, e em **Canoas/RS**, na Rua Quinze de Janeiro, nº 15, térreo, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **08h30min às 12h** e das **13h às 17h30min**, **especificamente para realizar as atividades relacionadas ao certame** (inscrição, solicitação de isenção, reserva de vagas, etc.), podendo também se fazer representar por procurador, caso necessário.

1.13. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas também por meio do [link www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no [link](http://www.objetivas.com.br/duvidas) supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos** por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 12h** e das **13h às 17h30min**, ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do [link](http://www.objetivas.com.br/duvidas).

1.14. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

1.15. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas no edital, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação vigente, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos administrativos que precedem a posse, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público nos termos da legislação.

1.16. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste edital e deverão ser preenchidos, sem rasuras, quando for o caso:

- a) Anexo I – Formulário de Requerimento de Inscrição - pessoa com deficiência;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento - atendimento especial;
- c) Anexo III – Formulário de Requerimento - desempate (condição de jurado);
- d) Anexo IV – Formulário de Requerimento - isenção da taxa de inscrição (EXCETO CADÚNICO);
- e) Anexo V – Descritivo do cargo/ocupação;
- f) Anexo VI – Tabela de remuneração na carreira;
- g) Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- h) Anexo VIII – Cronograma de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/OCUPAÇÃO

2.1. Tabela de cargo/ocupação:

Nº	Cargo/Ocupação	Nível escolar mínimo exigido ⁽¹⁾	Carga horária semanal	Vagas Totais ⁽²⁾	Distribuição vagas		Subsídio Classe A/ Grau I R\$	Tipo de prova
					Acesso universal	PcD ⁽³⁾		
01	Guarda Municipal/Guarda Municipal	Ensino Médio completo	40h	CR	-	-	4.484,36	Objetiva Aptidão física Aptidão psicológica

REFERÊNCIAS:

1	A completude dos requisitos exigidos para a posse (formação, habilitação legal, etc.) , as atribuições, dentre outras informações referentes ao cargo/ocupação, constam no Anexo V deste edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.877/ 2014. NÃO será exigida, no ato da inscrição, apresentação ou entrega de qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos, os quais deverão ser apresentados somente quando dos atos administrativos que precedem a posse. A ausência da comprovação de tais requisitos, naquela ocasião, impossibilita a posse.
2	Por CR , deve-se entender Cadastro Reserva. O Município de Canoas/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com a respectiva ordem de classificação dos aprovados e forma de acesso (acesso universal ou por cota para pessoa com deficiência).
3	Por PcD , deve-se entender pessoa com deficiência. A reserva para pessoa com deficiência, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica, na Lei Complementar Municipal nº 1/1998, na Lei Municipal nº 2.214/1984 e no Decreto Municipal nº 652/1999, encontra-se disciplinada no Capítulo IV deste edital.

2.1.1. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo X deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

2.1.2. A remuneração atribuída ao cargo/ocupação é por subsídio, fixado em parcela única, conforme consta no Anexo VI deste edital, com direito, além do subsídio, a: décimo terceiro salário, adicional de férias, parcelas legais de natureza indenizatória e auxílios previstos em lei.

2.1.3. A carreira tem 13 Classes e 7 Graus, proporcionando 12 progressões por sistema de Classes e 6 promoções por sistema de Graus, partindo do ingresso inicial na Classe A e no Grau I.

2.1.4. O Subsídio do Cargo de **Guarda Municipal** inicia-se no valor de **R\$ 4.484,36** e termina no final da carreira Classe M – Grau VII no valor de **R\$ 6.636,85**, conforme consta no Anexo VI.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no **cronograma de execução deste edital**, diretamente no site www.objetivas.com.br, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital.

3.1.1. Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação **para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos.**

3.1.2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou e de quaisquer solicitações vinculadas a ela que não os estipulados por este edital para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos e/ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

3.1.3. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá: **a)** acessar o site www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão “inscrição online”; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; **f)** neste momento, o candidato será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

direcionado ao campo *LOGIN*, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a ocupação desejada; **h)** preencher correta e completamente todos os dados e campos exigidos no **formulário eletrônico de inscrição**; **i)** seguir as orientações da página do certame, em conformidade com este edital, quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para o pagamento da **taxa de inscrição**.

3.1.3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,06 (cento e vinte reais e vinte e seis centavos).

3.1.3.2. A fim de realizar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento oficial de identificação e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal) em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.4. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, cumpre salientar, desde logo, que é obrigatória a apresentação da sua **via original com foto (via física)** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação oficial do participante: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

3.1.4.1. Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital, ou de convocação para etapa presencial, **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.5. Preferencialmente, durante toda a validade e no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo **documento oficial de identificação** utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 3.1.4 e seu subitem, inclusive no que diz respeito ao ingresso à(s) prova(s). Caso o documento oficial de identificação do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar a via física de outro documento, dentre os citados no item 3.1.4.

3.1.6. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em **“enviar solicitação de atendimento pelo nome social”**, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.7. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.7.2. A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições do item 1.7 e do item 3.1.8.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

3.1.8. Cada candidato deverá realizar UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela [área do candidato](#).

3.1.10. O boleto gerado será do **BANRISUL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.1.10.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.10.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO. É vedada **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outra inscrição e/ou outro certame**.

3.1.10.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por **pagamento do boleto bancário**, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via de cobrança na área do candidato, até o prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

3.1.10.4. Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente ou por qualquer outra forma que não a especificada neste edital.

3.1.10.5. O não pagamento da taxa de inscrição, até a data estipulada no cronograma de execução, resultará na não homologação da inscrição.

3.1.10.6. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, em face ao perfazimento do valor estabelecido.**

3.1.10.7. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

3.2. Nos termos da **Lei Municipal nº 4.469/2000** e do **Decreto Federal nº 6.593/2008**, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os **doadores de sangue, atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido**, e **os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.**

3.2.1. Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital**, o candidato deverá **realizar sua inscrição, e, na área do candidato, deverá proceder conforme disposto a seguir**, para cada caso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

3.2.1.1. **Candidatos pertencentes à família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional:** 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher esta modalidade de isenção; 3) preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; 4) se declarar membro de família de baixa renda.

3.2.1.1.1. **ATENÇÃO:** Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

3.2.1.2. **Candidatos doadores de sangue:** 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) **anexar** o Formulário de Requerimento - isenção da taxa de inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

3.2.1.2.1. **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

3.2.3. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários ou a simples apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o simples fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames, não garante o deferimento da solicitação. Considerando o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, à forma e ao conteúdo da documentação necessária, conforme o item 3.2.1 do presente edital e seus subitens para cada caso.

3.2.4. Para confirmar a veracidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento deste.

3.2.5. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

3.2.6. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

3.2.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

3.2.8. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta, aos interessados, que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.**

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

3.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.** Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

3.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala o documento de inscrição e o comprovante de pagamento, válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

3.3.3.1. No caso da exceção prevista no item 3.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.3.3, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para o cargo/ocupação deste edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.1.1. Conforme a Lei nº 2.214/1984, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas, no mínimo, **10%** das vagas oferecidas, constando em lista especial e na lista de acesso universal.

4.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 01/1998 e no Decreto Municipal nº 652/1999, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe permitido, contudo, requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital.

4.2.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

4.3. **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições essenciais do cargo/ocupação a que se classificou,** uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições específicas da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria (salvo os casos previstos na legislação vigente), requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da ocupação.

4.4. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** **anexar o Formulário de Requerimento de Inscrição - pessoa com deficiência (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico emitido há menos de 90 dias da publicação deste edital**, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.

4.4.1. ATENÇÃO: o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

4.5. Cumpre salientar que a análise realizada, para deferimento preliminar da inscrição, nos termos do item 4.6 deste edital, não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da ocupação pretendida, contudo, para o deferimento preliminar, é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.4 deste edital e seu subitem.

4.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.4 deste edital e seu subitem, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) de acesso universal e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

4.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de responsabilidade do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

4.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de acesso universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de acesso universal.

4.7. O deferimento preliminar da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não garante direito à vaga reservada para pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/ocupação pleiteado, o que incluirá análise documental e entrevista. O comparecimento do candidato perante a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pela cota para pessoa com deficiência.

4.8. A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Objetiva Concursos.

4.9. A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento poderá fornecer orientações quanto às condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência durante todo o Concurso Público, bem como no exercício do estágio probatório dos candidatos nomeados.

4.10. Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo/ocupação pelo candidato.

4.11. Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, ou caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista universal e não mais pela lista de cotas de pessoas com deficiência, deixando, por conseguinte, de ser acompanhado pela referida comissão.

4.12. Caso a avaliação com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo/ocupação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.13. Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

4.14. A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde do candidato para o ingresso no Serviço Público.

4.15. A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.

4.16. A pessoa com deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo/ocupação durante o estágio probatório.

4.17. O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.

4.18. Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo/ocupação, tendo sido asseguradas as condições de acessibilidade indicadas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

4.19. A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos/ocupações.

4.20. Não havendo candidatos aprovados pela cota de pessoa com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo/ocupação, considerando a ordem de classificação do acesso universal.

4.21. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de acesso universal não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.22. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.23. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** **anexar o Formulário de Requerimento - atendimento especial (Anexo II deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

5.1.1. Com fulcro no item 4.2 e, nos termos do exposto no item 5.1 e no Anexo II deste edital, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado deverá indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa, no prazo estabelecido.

5.1.2. **ATENÇÃO:** A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital e seu subitem. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento, que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

5.3.1. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital e seu subitem, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

5.3.2. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.4. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

5.5. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, **além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica**, nos termos do item 5.1 deste edital e seu subitem, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.6. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.6.1. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado, que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.6.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.6.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital e seu subitem poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**



CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

6.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 6.1.1 e parte específica deste capítulo:

- PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, como 2ª etapa, para os candidatos aprovados na prova eliminatória, e em conformidade com a parte específica à prova de aptidão física contida neste capítulo;
- EXAMES DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**, de caráter **eliminatório**, como 3ª e última etapa, para os candidatos aprovados na prova eliminatória anterior, e em conformidade com a parte específica aos exames de aptidão psicológica contida neste capítulo;

6.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo/ Ocupação	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ⁽¹⁾	Pontuação mínima exigida por disciplina ⁽¹⁾	Pontuação mínima do total para aprovação ⁽¹⁾
Guarda Municipal/ Guarda Municipal	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,50	30,00	15,00	50,00
		Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	02,00	
		Informática	10	1,00	10,00	02,00	
		Legislação Básica	10	1,00	10,00	05,00	
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	20,00	
	Aptidão física	RESULTADO = APTO/INAPTO ⁽²⁾					
	Aptidão psicológica	RESULTADO = APTO/INAPTO ⁽²⁾					

REFERÊNCIAS:

- Na prova objetiva, a pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina. **Todas as disciplinas da prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório, assim, será classificado como aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver desempenho total igual ou superior a 50 pontos na soma das pontuações obtidas em cada disciplina da prova objetiva e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos estabelecidos em cada disciplina deste edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado "Reprovado".**
- A aptidão física e aptidão psicológica não são aferidas por nota, e sim conceito, sendo necessário, para fins de aprovação, o conceito APTO nas duas etapas.

6.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas na cidade de Canoas/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital.

6.1.2.1. Por se tratar, neste momento, de mera previsão, a confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos, em cada etapa, serão divulgadas no meio de publicidade oficial do certame, com, no mínimo, **05 dias de antecedência de cada prova**, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob a pena de eliminação sumária do certame.

6.1.3. A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos quando da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado quando da convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.1.5. **Cumpra salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas quando da convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.**

6.1.6. Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme estabelecido no item 3.1.5 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda às regras específicas da convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas da convocação, não poderá fazer a prova.**



6.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas quando da convocação.

6.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou na convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou na convocação para a respectiva;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

6.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou na convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

6.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, mediante autorização da CCEP do Município de Canoas/RS, a qual analisará o problema e a solução proposta, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

6.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

6.2. A respectiva prova será constituída conforme estabelecido no item 6.1.1 deste edital, sendo composta por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **05 alternativas de resposta (A, B, C, D, E)**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 6.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VII** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo/ocupação.

6.2.1. As referências bibliográficas são meras sugestões de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

6.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida quando da convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital, e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido quando da convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.2.3. Ressalvadas as disposições da convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

6.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

6.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.2.6. O cartão de respostas não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

6.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.2.9. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de **60 minutos**. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridas 2 horas de prova**, contadas do efetivo início das provas.

6.2.9.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

6.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.11. A correção das provas objetivas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de respostas –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

6.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (ELIMINATÓRIA):

6.3.1. Esta etapa terá **caráter eliminatório**, exclusivamente, com avaliação individual por candidato, atribuindo ao candidato a situação de APTO ou INAPTO, e aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva.

6.3.2. Serão convocados a prestar a respectiva prova os **100 primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa do certame e pré-classificados**, sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação **NÃO** serão convocados e, conseqüentemente, serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

6.3.2.1. A convocação contemplará os locais e horários para a realização da etapa, assim como a relação dos candidatos convocados.

6.3.3. **Desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida quando da convocação para fechamento dos portões do local de prova**, trajados e calçados adequadamente para prática desportiva, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **Atestado Médico**, emitido há, no máximo, 30 dias da data da prova. No horário estabelecido na convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.3.4 Considerar-se-á Atestado Médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade e a descrição “apto para realizar atividades que exijam esforço físico”, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

6.3.4.1. Se o nome do candidato, no documento oficial de identificação apresentado para a prova de aptidão física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

6.3.4.2. A apresentação do atestado médico, dentro dos critérios acima descritos, comprovando a condição do candidato para executar atividades físicas, é obrigatória. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico fora dos critérios estabelecidos não realizará as provas de aptidão física, sendo automaticamente eliminado do concurso público.

6.3.4.3. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

6.3.5. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à hidratação e alimentação.

6.3.5.1. Para fins de segurança na realização dos testes, recomenda-se que o candidato faça sua última refeição com antecedência de 2 horas da realização do teste. Quanto aos fumantes, recomenda-se que não fumem nas duas 2 horas anteriores e posteriores ao teste.

6.3.6. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

6.3.7. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados neste edital, sua preparação prévia e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

6.3.7.1. A Objetiva Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das provas de aptidão física.

6.3.8. Para a avaliação de condicionamento, não será admitido o uso de equipamento esportivo, cronômetro, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério opcional da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.3.8.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele em que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

6.3.9. O processo de aplicação das provas de aptidão física poderá ser filmado.

6.3.10. Após o início da prova, o candidato que não quiser prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.

6.3.11. **O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em algum dos testes será considerado NÃO HABILITADO na prova de aptidão física.**

6.3.12. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios, realizados não necessariamente nessa ordem: **TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO, TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS, TESTE DE BARRA e TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL.**

6.3.13. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO:

6.3.13.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30cm entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;
- Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. O examinador fixará as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as duas fases "a" e "b". A contagem



será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.

6.3.13.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

6.3.13.3. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):

- o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 30 repetições;
- a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de 20 repetições;
- os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.

6.3.14. DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:

6.3.14.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

6.3.14.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

6.3.14.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

6.3.14.4. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.

6.3.15. DO TESTE DE BARRA:

6.3.15.1. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):

- o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 05 repetições;
- a candidata do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de 20 segundos de suspensão na posição correta do exercício;
- os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

6.3.15.2. Da forma de execução do teste dinâmico de barra (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO).

6.3.15.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

6.3.15.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

6.3.15.2.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- k) o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

6.3.15.3. Da forma de execução do teste estático de barra (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO).

6.3.15.3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo,



mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;

b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

6.3.15.3.2. A cronometragem será encerrada quando:

b.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

6.3.15.3.3. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

6.3.15.3.4. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

6.3.16. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:

6.3.16.1. A metodologia para a preparação e execução do teste horizontal, para os candidatos dos sexos masculinos e feminino, será a seguinte:

a) Ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem toca a linha;

b) Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

6.3.16.2. A marcação levará em consideração o seguinte:

a) A parte do corpo que tocar o solo, mais próxima da linha de saída, será referência para a marcação;

b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

6.3.16.3. Não será permitido ao candidato:

a) receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

c) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

d) tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto "queimado");



e) projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

6.3.16.4. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior deste edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada.

6.3.16.5. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2,00 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1,50 metros;
- c) os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.

6.3.17. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com, no mínimo, **05 dias de antecedência da nova data.**

PARTE IV - ESPECÍFICA PARA OS EXAMES DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (ELIMINATÓRIA):

6.4.1. Serão convocados a prestar a respectiva etapa **todos os candidatos aprovados na 2ª etapa do certame.** A convocação contemplará os locais e horários para a realização da etapa, assim como a relação dos candidatos convocados.

6.4.2. Desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao local da avaliação com a antecedência mínima estabelecida na convocação para fechamento dos portões do local da etapa, munidos de **documento de identificação oficial,** nos termos do item 2.1.2 deste edital, **02 lápis nº 2, apontador, borracha e caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pela convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local da etapa.

6.4.2.1. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

6.4.3. Os Exames de aptidão psicológica – 3ª etapa – têm **caráter eliminatório,** atribuindo ao candidato a situação de APTO ou INAPTO.

6.4.4. Os referidos exames psicológicos definem-se como um processo técnico-científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato.

6.4.5. Considerando os requisitos de provimento para o cargo/ocupação de Guarda Municipal/Guarda Municipal, previstos nos na Lei Municipal nº 5.877/2014, cumpre salientar que os Exames de aptidão psicológica seguirão a regulamentação do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública no que tange aos Exames de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, em especial a Instrução Normativa nº 78/2014, bem com as demais regulamentações sobre o tema, emitidas por aquele Órgão, que estiverem em vigor na data da aplicação dos referidos exames, bem como a Resolução CFP nº 01/2022.

6.4.6. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.877/2014, bem como na referida Instrução Normativa, os indicadores psicológicos necessários a serem verificados nos Exames de aptidão psicológica serão os seguintes: atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico.

6.4.7. Em conformidade com o Art. 5º da referida Instrução Normativa e com a Resolução CFP nº 01/2022, os exames psicológicos serão compostos por, no mínimo:

- I. 01 teste projetivo;
- II. 01 teste expressivo;
- III. 01 teste de memória;
- IV. 01 teste de atenção difusa e concentrada;
- V. 01 entrevista semiestruturada;
- VI. 01 teste psicológico de inteligência;
- VII. 01 teste psicométrico de personalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

6.4.8. A aplicação dos Exames de aptidão psicológica poderá incluir, como fontes complementares de informação, técnicas de dinâmica de grupo, conforme previsto pelo Conselho Federal de Psicologia, bem como ser distribuída em mais de uma etapa, podendo as etapas serem realizadas em datas, horários e locais diferentes entre si, desde que adequados à referida regulamentação e mediante comunicação prévia e formal ao candidato; em cada uma das etapas, o candidato registrará sua presença assinando as respectivas folhas de presença.

6.4.9. Será eliminado do concurso público nesta etapa o candidato que:

- a) retirar-se do recinto dos Exames, durante sua realização, sem a devida autorização, não estiver no local dos Exames no horário previsto para assinar a respectiva Folha de presença ou deixar de realizar qualquer uma das etapas dos Exames de aptidão psicológica;
- b) não apresentar a documentação de identificação exigida;
- c) faltar com o devido respeito para com quaisquer dos examinadores, autoridades e/ou candidatos presentes;
- d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização dos Exames;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) obtiver o resultado final "INAPTO" nos Exames de aptidão psicológica.

6.4.10. Os exames serão aplicados por profissionais psicólogos devidamente habilitados, credenciados pelo Departamento de Polícia Federal e contratados pela Objetiva Concursos.

6.4.11. Serão aplicados testes psicológicos devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.4.12. Os resultados dos Exames de aptidão psicológica serão constituídos a partir da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato nas referidas etapas de avaliação, observando as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados.

6.4.13. Os resultados dos exames psicológicos serão expressos, para cada candidato, através do conceito APTO ou INAPTO; os candidatos tomarão ciência desses resultados a partir da publicação do resultado preliminar dos exames de aptidão psicológica, para consulta individual no *site* da **Objetiva Concursos**, bem como da publicação da listagem dos candidatos APTOS, no mesmo *site*, conforme previsto no cronograma deste edital.

6.4.14. Os psicólogos responsáveis pela aplicação e avaliação dos Exames de aptidão psicológica enviarão cópia dos laudos psicológicos conclusivos (estruturados conforme consta no Anexo II da Instrução Normativa nº 78/2014) para os psicólogos da Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, além de enviar cópia dos laudos com resultado "INAPTO" para a unidade competente da Polícia Federal, conforme determina a referida Instrução Normativa.

6.4.15. Será considerado "INAPTO" e eliminado do certame o candidato que, após análise conjunta de todos os instrumentos utilizados, apresentou, no momento da avaliação, uma ou mais características com parâmetros incompatíveis às estabelecidas no item 6.4.6 para o exercício das atividades inerentes ao cargo/ocupação.

6.4.16. É assegurado aos candidatos o direito de ter acesso à entrevista devolutiva de sua avaliação psicológica, devendo requerê-lo no prazo e forma divulgados em edital.

6.4.17. Na entrevista devolutiva, o candidato será informado sobre os motivos que levaram ao resultado, bem como receberá cópia do laudo psicológico.

6.4.17.1. A entrevista devolutiva é uma etapa facultativa ao candidato e tem o objetivo único e exclusivo de informar os motivos nos quais está baseado o resultado da avaliação psicológica visando eventual interposição de recurso administrativo.

6.4.19. A Banca Revisora será constituída por banca independente, da qual não farão parte os psicólogos envolvidos no processo de avaliação. A Banca Revisora fará a avaliação do processo realizado, do material aplicado – quando necessário, além do recurso interposto, tomando uma decisão de deferir ou indeferir o resultado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á no decorrer da execução, mediante publicações a serem realizadas no site da **Objetiva Concursos**, especificamente. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, em face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos da convocação.

7.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Objetiva Concursos** para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência (1) que consta no item 6.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação, todos os candidatos deverão atingir os índices exigidos no respectivo item, devendo alcançar o conceito APTO na prova de aptidão física e nos exames de aptidão psicológica. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

8.2. Se houver empate na classificação por cargo/ocupação, serão utilizados como critérios de desempate, **primeiramente, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, considerando-se, para fins de apuração, a data da realização das provas objetivas, e, em seguida, os critérios abaixo definidos, em ordem decrescente:

1. o candidato que obtiver maior nota em Conhecimentos específicos;
2. o candidato que obtiver maior nota em Língua portuguesa;
3. o candidato que obtiver maior nota em Legislação Básica;
4. o candidato que obtiver maior nota em Raciocínio lógico;
5. o candidato que, dentre os empatados, tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
6. o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, Art.440;
7. sorteio público a ser convocado.

8.3. Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “B”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a) clicar no campo “jurado”; b) marcar “declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal”; c) anexar o Formulário de Requerimento – desempate (condição de jurado) (Anexo III deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

8.3.1. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

8.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados** em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.6. Publicado o resultado final, e homologado o concurso público, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial do Município de Canoas/RS**, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, por meio de requerimento de alteração de endereço devidamente protocolado.**

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público formarão cadastro de reserva. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

9.1.1. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no ato de encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso universal e de pessoa com deficiência.

9.2. O Município de Canoas/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso (acesso universal ou por cota de pessoa com deficiência), por cargo/ocupação.

9.3. A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Canoas/RS, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, e publicação de **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Canoas/RS, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

9.4. O Município de Canoas/RS não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por *e-mail*, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos, a publicação realizada conforme subitem anterior deste edital.

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos informados neste edital.

9.6. O Município de Canoas/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.

9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se em até **05 dias úteis**, contados da data de publicação do Edital de Convocação, portando documento de identificação oficial, e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga, ou, ainda, realizar a comunicação através do endereço eletrônico canoas.concursos@canoas.rs.gov.br. O Candidato convocado poderá, ainda, ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 10.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.

9.8. Quando solicitado o candidato deverá apresentar comprovação de idoneidade Moral, através de certidões negativas expedidas pelo Poder Judiciário Federal, Estadual e Distrital, ficando a cargo do Município a realização da investigação social da vida pregressa do candidato. O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, no decorrer de todo o processo seletivo, até o ato de nomeação e posse no cargo/ocupação pleiteado.

9.9. Juntamente com a comprovação de idoneidade Moral, o candidato deverá apresentar o Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

9.10. O exame toxicológico será realizado a expensas do candidato, sendo de sua responsabilidade providenciá-lo com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

9.11. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 dias antes da data da entrega da documentação prevista no item 10.5 deste edital.

9.12. Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do presente concurso.

9.13. O Município poderá solicitar contraprova dos exames toxicológicos descritos no item 9.9, sendo esta de caráter eliminatório, no decorrer de todo o processo seletivo, após a apresentação dos referidos exames pelo candidato, até o ato de nomeação e posse no cargo/ocupação pleiteado.

9.14. Sendo solicitada a contraprova, pelo Município, este indicará ao candidato o local, a data e horário em que os exames toxicológicos deverão ser refeitos, responsabilizando-se pelos custos dos mesmos.

9.15. O candidato que recusar-se a refazer os exames toxicológicos será eliminado do presente concurso.

9.16. O candidato aprovado na 1ª etapa – prova objetiva, na 2ª etapa – prova de aptidão física e na 3ª etapa – exames de aptidão psicológica estará apto a realizar Exames Médicos e, não tendo sido eliminado na investigação social e nos exames toxicológicos e atendendo os demais requisitos constantes dos itens 10.4 e 10.5, será convocado para o Curso de Formação, conforme previsto no decreto Municipal nº 510/2015, em quantidade, local e horários a serem definidos pelo Município. O Curso terá a duração mínima de 478 horas-aula, com caráter eliminatório, devendo o candidato, para fins de aprovação: a) ter aproveitamento mínimo de 70% em cada disciplina; b) ter frequência de 100%, salvo em caso fortuito ou por força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

9.17. Todos os candidatos convocados terão seu ato de provimento publicado no Diário Oficial do Município de Canoas/RS.

CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. A posse deverá ocorrer no prazo de **05 dias úteis**, contados da data de publicação do ato de provimento. A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por até **05 dias úteis**, mediante ato da autoridade competente para dar posse."

10.1.1. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez, de acordo com as necessidades do Município. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente **junto à Central de Atendimento ao Cidadão/RS**.

10.2. Após a publicação do Ato de provimento, o candidato convocado para preenchimento da vaga que em **05 dias úteis**, contados da data de publicação, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou pelo remanejo para o final da fila, ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 10.4 e 10.5 deste edital, estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou ser transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.

10.3. A posse verificar-se-á mediante assinatura de termo, pela autoridade competente e pelo servidor, no qual o empossando se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.

10.4. O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
- b) não ter sido eliminado na investigação social e nos exames toxicológicos;
- c) ter sido aprovado no curso de formação;
- d) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- e) possuir idade mínima de 18anos;
- f) atender, se o candidato participar pela cota para pessoa com eficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Complementar Municipal nº 1/1998 e do Decreto Municipal nº 652/1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme Capítulo IV deste edital;
- g) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- h) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas. A obtenção do resultado "APTO" no Exame de aptidão psicológica (3ª etapa deste concurso) não exclui a avaliação das condições de saúde mental pela Perícia Médica, possuindo, cada um desses procedimentos, caráter eliminatório;
- k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez.

10.5. No ato do ingresso, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

- e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme o **Anexo V**;
- j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

10.6. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, terá sua portaria de nomeação revogada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7. O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.

10.8. Ao iniciar o exercício no cargo/ocupação, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo/ocupação público.

10.9. As atribuições dos nomeados serão as constantes do **Anexo V** deste edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo/ocupação, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento a critério do Município de Canoas/RS.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de ocupação; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.**

11.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

11.2. **Este Concurso Público terá validade de 02 anos, a contar da data de publicação do Decreto de Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério do Município uma única vez por igual período, a critério do Município de Canoas/RS.**

11.3. De acordo com a necessidade, o Município de Canoas/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo/ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Canoas/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo/ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

11.4. O **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

11.5. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

11.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

11.7. O **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.8. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis. Caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

11.8.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

11.9. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 11.8 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

11.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **CECP** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

11.11. Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no *site* www.objetivas.com.br.

Canoas/RS, 22 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jairo Jorge da Silva,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da ocupação para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/___, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 4.4 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 4.4 deste edital e seu subitem.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo V deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).

Sala para amamentação (Candidata lactante).

Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____

Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).

Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) específica.

Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).

Apoio para perna

Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).

Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).

Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).

Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).

Ledor (Candidato com deficiência visual).

Tempo adicional de 1 hora

Mesa para cadeira de rodas

Outro (descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:

1. **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);

2. **Demais situações:** laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

3. **Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);

d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**

e) **proceder conforme o item 5.1 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 8.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 8.3 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para DOADOR DE SANGUE. DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO

Doadores de sangue: comprovar que realizou **doação de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses anteriores** à data da inscrição neste concurso, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

- Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS;
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 3.2.1.2 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ANEXO V - DESCRITIVO DO CARGO/OCUPAÇÃO

Cargo de Carreira: Guarda Municipal

Ocupação: Guarda Municipal

Carga Horária: 40 horas semanais, com possibilidade de trabalho em turnos diurnos, noturnos, em sábados, domingos e feriados.

Atribuições: Realizar atividades de segurança pública de competência municipal, envolvendo: policiamento ostensivo, comunitário e preventivo na proteção à bens, serviços, atividades e instalações municipais, espaços públicos, eventos, servidores e autoridades; interagir e colaborar com as polícias estaduais e federais no município e em proteção a população, a bens, a prevenção e a inibição de atos delituosos; cooperar e apoiar com as atividades de defesa civil; vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental no município; apoiar atividades das áreas e serviços de fiscalização do Município; operar equipamentos e sistemas de vigilância e monitoramento; dirigir veículos utilizados em exercício de suas atribuições, usar armas autorizadas e equipamentos empregados nas atividades de segurança; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo
2. Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "AB".
3. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole, equilíbrio emocional e psicológico.
 - 3.1. Habilidades psicológicas específicas: Atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico. [\(Redação acrescida pela Lei nº 6316/2019\)](#)
4. Responsabilidade: por materiais, equipamentos e atendimento e segurança de pessoas e bens.
5. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais para provimento: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação e capacidade para esforço físico e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo e para as atribuições do cargo: [\(Redação dada pela Lei nº 6316/2019\)](#)
 - 5.1. Submeter-se e ser considerado apto em exame de aptidão física. [\(Redação acrescida pela Lei nº 6316/2019\)](#)
 - 5.2. Submeter-se e ser considerado apto em exame de aptidão psicológica. [\(Redação acrescida pela Lei nº 6316/2019\)](#)
 - 5.3. Submeter-se e obter resultado negativo em exame toxicológico. [\(Redação acrescida pela Lei nº 6316/2019\)](#)
6. Requisitos de competências para provimento: [\(Redação dada pela Lei nº 6316/2019\)](#)
 - 6.1. Submeter-se e ser aprovado em curso de formação. [\(Redação acrescida pela Lei nº 6316/2019\)](#)
7. Ter idoneidade moral que poderá se comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Sim

ANEXO VI - TABELA DE REMUNERAÇÃO NA CARREIRA

Maio/2023	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	4.484,36	4.574,04	4.663,73	4.753,42	4.843,11	4.932,79	5.022,48	5.112,17	5.201,85	5.291,54	5.381,23	5.470,92	5.560,60
II	4.663,73	4.753,42	4.843,11	4.932,79	5.022,48	5.112,17	5.201,85	5.291,54	5.381,23	5.470,92	5.560,60	5.650,29	5.739,98
III	4.843,11	4.932,79	5.022,48	5.112,17	5.201,85	5.291,54	5.381,23	5.470,92	5.560,60	5.650,29	5.739,98	5.829,66	5.919,35
IV	5.022,48	5.112,17	5.201,85	5.291,54	5.381,23	5.470,92	5.560,60	5.650,29	5.739,98	5.829,66	5.919,35	6.009,04	6.098,73
V	5.201,85	5.291,54	5.381,23	5.470,92	5.560,60	5.650,29	5.739,98	5.829,66	5.919,35	6.009,04	6.098,73	6.188,41	6.278,10
VI	5.381,23	5.470,92	5.560,60	5.650,29	5.739,98	5.829,66	5.919,35	6.009,04	6.098,73	6.188,41	6.278,10	6.367,79	6.457,47
VII	5.560,60	5.650,29	5.739,98	5.829,66	5.919,35	6.009,04	6.098,73	6.188,41	6.278,10	6.367,79	6.457,47	6.547,16	6.636,85



ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATENÇÃO CANDIDATO: Na prova de Língua portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor. Quando houver, na disciplina de conhecimentos específicos, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, referências bibliográficas, obras doutrinárias e publicações não citadas. Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático:

1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia:** Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílabas: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica:** Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdo Programático:

1. Teoria dos Conjuntos: Conceitos, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos. **2. Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição). **3. Probabilidade:** Conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial. **4. Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), notação científica; razão e proporção, regra de três, porcentagem, progressões aritméticas e geométricas, equações de 1º, 2º e 3º grau, unidades de medida de diferentes grandezas e as conversões possíveis. **5. Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão. **6. Leitura e interpretação:** tabelas, gráficos e infográficos. **7. Raciocínio Lógico-Matemático:** Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos. **8. Situações-Problema:** Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

INFORMÁTICA

Conteúdo Programático:

Informática Básica: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

- VELLOSO, Fernando de C. **Informática: Conceitos Básicos**. 11th edição. Grupo GEN, 2022.
- Ajuda integrada e/ou on-line do Windows e Office.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Conteúdo Programático: 1. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- CANOAS. **Lei Orgânica do Município de Canoas**.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 2.214/1984**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 5.082/2006**. Regime Próprio de Previdência de Previdência Social do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 6.526/2021**. Código de Ética da Administração Direta e Indireta do Município de Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Poderes da Administração:** Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **4. Agentes públicos:** espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **5. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **6. Segurança Pública:** polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares, guardas municipais, violência, criminalidade e segurança pública. **7. Prevenção e Combate a Incêndio:** Teoria do fogo. Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Prioridades táticas numa emergência de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Procedimento em Caso de Emergência. **8. Primeiros Socorros em Incidentes.** **9. Defesa Pessoal:** Conceitos. Princípios e Técnicas de defesa. Domínio Tático. Armas Não Letais e Técnicas de Uso e Defesa. Pontos vitais. **10. Vigilância e Guarda:** Conceitos. Área de Guarda. Integridade Patrimonial e das Pessoas. Vigilância em Geral. Regras básicas para o vigilante. Segurança Física de Instalações. Postos Fixos. Rondas. Inspeções. Medidas de Segurança Estáticas. Medidas de Segurança Dinâmicas. Pontos Estratégicos de Segurança. Pontos Vulneráveis ou de Riscos. Técnicas e procedimentos de fiscalização. Prevenção de Sabotagem. Sigilo Profissional. Plano de Segurança. Ordem Pública. Defesa pessoal. Técnicas de abordagem policial. Inteligência de segurança. **11. Emergência e Evento Crítico:** Roubo, Tumulto e Pânico. Evacuação do Local. Planos Emergenciais. Explosivos. Detecção de Artefatos e Objetos. Suspeitos. **12. Noções de Segurança Eletrônica:** principais equipamentos e seu uso. **13. Uso Progressivo da Força:** Conceitos. Princípios Básicos sobre o Uso da Força. Níveis de Força. Táticas defensivas. Modelo básico do Uso Progressivo da Força. **14. Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **15. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Art. 144).

- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 23, 25, 26, 27, 129, 138, 139, 140, 146, 147, 155, 157, 329, 330, 331, 332).

Referências Bibliográficas:

- ABCFAV. **Manual do Vigilante** - Curso de Formação. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual-do-vigilante>

- BERGUE, Sandro Trescastro. **Comportamento organizacional.** CAPES: UAB.

- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo.** Forense.

- LENZA, P. **Direito Constitucional Esquemático.** Saraiva Jur.

- MATIAS-PEREIRA, J. **Administração pública:** foco nas instituições e ações governamentais. Atlas.

- MAZZA, A. **Manual de Direito Administrativo.** Saraiva Jur.

- TANI, Zuleica Ramos. **Atendimento ao Público.** Erica.

- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 131/2023

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
22/05/2023	Publicação do extrato e do edital
22/05/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – Às 12h (meio-dia)
22 a 25/05/2023	Período para impugnação do edital – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
22 a 25/05/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
07/06/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
09 a 13/06/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
21/06/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
22/06/2023	Encerramento do período para solicitação de inscrição – Via SITE, às 12h (meio-dia)
22/06/2023	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
29/06/2023	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
30/06 a 04/07/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
06/07/2023	Homologação definitiva das inscrições, após análise dos recursos eventualmente interpostos, e demais disposições
09/07/2023	Aplicação da prova objetiva
10/07/2023	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
11 a 13/07/2023	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
04/08/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
07/08 a 09/08/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
16/08/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de aptidão física
27/08/2023	Aplicação da prova de aptidão física
01/09/2023	Resultado preliminar da prova de aptidão física
04 a 06/09/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de aptidão física – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
13/09/2023	Resultado definitivo da prova de aptidão física e convocação para a etapa de Exames de aptidão psicológica
24/09/2023	Realização dos Exames de aptidão psicológica
09/10/2023	Resultado preliminar dos exames de aptidão psicológica
10 a 13/10/2023	Período para solicitação de entrevista devolutiva – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
22/10/2023	Realização de entrevista devolutiva
23 a 25/10/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos exames de aptidão psicológica – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
08/11/2023	Resultado definitivo dos exames de aptidão psicológica e convocação para sorteio de desempate (caso necessário)
10/11/2023	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
13/11/2023	Classificação final
17/11/2023	Publicação do edital de encerramento

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.